



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 02/2021

ANEXO VII

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PROCEDIMENTOS RS
152	1) Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 195,00
153	1) Castração de cães fêmeas até 15kg , através de ovário salpingo histerectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 250,00
154	1) Castração de cães fêmeas de 15kg, até 30kg através de ovário salpingo histerectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 310,00
155	1) Castração de gatos (machos) de qualquer peso , através orquiectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 145,00
156	1) Castração de cães machos até 15kg , através orquiectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 165,00
157	1) Castração de cães machos de 15kg, até 30kg através de orquiectomia; 2) 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	R\$ 195,00

Observação: A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos estará autorizando até 43 (quarenta) esterilizações/mês, sendo de responsabilidade da ONG ou Associação a escolha de uma das Clínicas ou Hospitais Veterinários credenciados.

Ituporanga/SC, ___ de _____ de 2021.

Sandra Bezerra Loffi Petry
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3500	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/08/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o Departamento de Meio Ambiente, pretende a disposta contratação ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está



inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O artigo supracitado dispõe que é dispensada a licitação por inexigibilidade quando houver inviabilidade de disputa. O próprio artigo 25, prevê nos respectivos incisos três situações que podem dar sustentação a contratação por inexigibilidade, mas ainda traz a possibilidade de que o termo inviabilidade de competição não se restrinja apenas a um único vencedor, mas sim de uma hipótese mais abrangente, sendo que a interpretação de tal artigo em sua análise já está de certa forma ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais abrangente do que a mera posição de fornecedor exclusivo. A inviabilidade de competição além da contratação de fornecedor exclusivo prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode ser dada pela contratação de todos, onde, a inviabilidade de competição não está apenas presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários fornecedores capacitados e todos poderão ser contratados.

Quando a Administração Pública convoca prestadores de serviços, se dispondo a contratar todos os ingressados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente estipulado no próprio chamamento público, também é um caso de inexigibilidade, pois da mesma forma, não existe competição entre os interessados. Essa metodologia de inexigibilidade para a contratação de todos é o que se denomina Credenciamento Público.

Não existe lei específica que trate sobre o Credenciamento Público. O que não beira a possibilidade da ilegalidade, visto que o mesmo é uma forma para se efetivar a contratação por inexigibilidade, onde se está balizado dentro da legalidade justamente pelo disposto no artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

Apesar de não haver norma geral para o regramento de credenciamento, o Estado do Paraná, na elaboração de suas próprias Leis de Licitações, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007:

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*



Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- “...”

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um número estimado de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para atendimento as demandas do Departamento de Meio Ambiente;
- II. **Tipo de apuração:** Não se aplica;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente os serviços pretendidos com base nas necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de



tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas no artigo 40 da Lei 8.666/93, não realizando a aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, uma vez que as prestações de serviços a ser contratado serão realizadas por todos os credenciados de forma igualitária.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, via **Chamamento Público** ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Chamamento Público nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis exigidos na Lei 15.608/07; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.


Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Presidente da CPL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>24/08/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1911</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>24/08/2021</u>
JORNAL:	<u>Amf</u>
EDIÇÃO:	<u>2334</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: **R\$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Agosto de 2021.

ELIZEU MOREIRA

Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:

Elizeu Moreira

Código Identificador:6674BCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2021**

DECRETO N.º 051/2021

Regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, instituída pela Lei Municipal n.º 579, de 20/07/2021, será realizada em conformidade com o presente regulamento.

Seção I

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação estabelecerá a obrigatoriedade da emissão da NFS-e, com o prazo de atendimento a partir de 01 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Fica estabelecido a obrigatoriedade da emissão NFS-e para todas as Empresas que venham a solicitar novas Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais e consecutivamente a não Autorização de Impressão de novos documentos Fiscais Convencionais.

Art. 3º - Os profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes, desobrigados da emissão de nota fiscal de serviço, poderão optar pela emissão da NFS-e.

§ 1º A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Administração Tributária após a apreciação da solicitação.

§ 2º A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

Art. 4º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão imediatamente após o deferimento da autorização, devendo entregar os talões de Notas Fiscais Convencionais e livros de registro de ISS para serem conferidos e inutilizados pela Fiscalização Tributária.

Parágrafo único. Na hipótese do prestador de serviço desejar iniciar a emissão da NFS-e no próprio mês do deferimento deverá substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês por NFS-e.

Art. 5º - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santa Maria do Oeste - PR, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se a NFS-e for enviada por e-mail ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§ 3º Se o tomador de serviços informar o e-mail no preenchimento do corpo da nota, o sistema deverá enviar automaticamente por e-mail o arquivo para download da NFS-e.

§ 4º Se o prestador de serviços desejar não enviar o e-mail de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Seção II

Do Recolhimento do Imposto, Consulta e Cancelamento de Documentos

Art. 6º - O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, empresas estas estabelecidas no Município de Santa Maria do Oeste -PR e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes - SIMPLES NACIONAL de que tratam as Leis Complementares n.º 123, 127 e 128.

Art. 7º - O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 05 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 8º - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no próprio sistema da NFS-e no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 9º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do sistema da NFS-e, a ausência de movimentação econômica, através da "ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 10º - Os contribuintes usuários da NFS-e ficam dispensados da escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços (convencional).

Art. 11º - O Modelo de Nota Fiscal Eletrônica estará disponível no site <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 23 de agosto de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Renata Rosa

Código Identificador:01E83976

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias,

agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A367044D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021
Processo dispensa nº 0107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CPF nº 046.879.589-82
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 17.488,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:451E8E36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021
Processo inexigibilidade nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 027.754.369-00
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
VALOR TOTAL: R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60E69820

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – vencedora dos itens 09, 12, 13, 20, 24, 28, 30, 32, 34 e 36 do lote 01 e item 06 do lote 04 no valor total de R\$ 349.655,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLEITON CARPOVISKI 066915583990 – vencedora do itens 14, 15 e 19 do lote 01 e do item 05 do lote 04 no valor total de R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

EDERSON SADY BILIBIO – vencedora dos itens 08, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33 do lote 01 e dos itens 03 e 07 do lote 04 no valor total de R\$ 211.010,00 (duzentos e onze mil e dez reais)

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 29 e 35 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 04 no valor total de R\$ 314.460,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)

METALURGICA SANTA FE EIRELI – vencedora do item 17 do lote 01 e dos itens 02 e 04 do lote 04 no valor total de R\$ 286.175,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

SUIANY TORMES DA ROSA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 03 no valor total de R\$ 230.637,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9814A891

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

000052

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021

OBJETO:

Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do

- **Município de Santo Antônio do Sudoeste.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de Setembro de 2021.

HORÁRIO:

09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000053

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 –centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação do Departamento de Meio Ambiente, objetivando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.**

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 20 de Agosto de 2021 às 08h00min

Término dia 08 de Setembro de 2021 às 09h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Lei Municipal 2.868/2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.**

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000054

3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	R\$ 62,78
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	R\$ 62,78
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMEMO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	R\$ 100,15
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	R\$ 12,50
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	R\$ 17,50
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	R\$ 22,50
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	R\$ 20,00
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	R\$ 25,00
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	R\$ 30,00
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	R\$ 5,00
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	R\$ 5,00
12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	R\$ 7,50
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	R\$ 105,08
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	R\$ 130,83
15	EUTANÁSIA	GRANDE	R\$ 157,93
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	R\$ 15,00
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	R\$ 20,00
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	R\$ 25,00
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	R\$ 22,50
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	R\$ 27,50
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	R\$ 32,50
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	R\$ 35,00
23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	R\$ 37,50
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	R\$ 40,00
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	R\$ 23,50
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	R\$ 23,50
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLOGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	R\$ 23,50
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	R\$ 27,50
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	R\$ 27,50
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	R\$ 27,50
31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	R\$ 21,00
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	R\$ 21,00
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	R\$ 21,00
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	R\$ 27,50
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	R\$ 27,50
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	R\$ 27,50
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	R\$ 57,50
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	R\$ 62,50
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	R\$ 67,50
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	R\$ 50,00
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	R\$ 55,00
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	R\$ 60,00
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	R\$ 17,50
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	R\$ 17,50
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	R\$ 17,50
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	R\$ 42,50
47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	R\$ 42,50
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	R\$ 42,50
49	VACINA CONTRA CINMOSE	PEQUENO	R\$ 42,50
50	VACINA CONTRA CINMOSE	MÉDIO	R\$ 42,50
51	VACINA CONTRA CINMOSE	GRANDE	R\$ 42,50
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	R\$ 75,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000055

53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	R\$ 80,00
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	R\$ 85,00
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	R\$ 80,00
56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	R\$ 85,00
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	R\$ 90,00
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	R\$ 80,00
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	R\$ 100,00
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	R\$ 120,00
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	R\$ 80,00
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	R\$ 100,00
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	R\$ 120,00
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	R\$ 75,00
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	R\$ 80,00
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	R\$ 85,00
67	CESARIANA	PEQUENO	R\$ 481,75
68	CESARIANA	MÉDIO	R\$ 578,20
69	CESARIANA	GRANDE	R\$ 675,44
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	R\$ 63,33
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	R\$ 63,33
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	R\$ 63,33
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	R\$ 93,33
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	R\$ 93,33
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	R\$ 93,33
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	R\$ 120,00
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	R\$ 120,00
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	R\$ 120,00
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	R\$ 133,33
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	R\$ 133,33
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	R\$ 120,00
82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	R\$ 120,00
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	R\$ 120,00
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	R\$ 200,00
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	R\$ 150,00
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	R\$ 180,00
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	R\$ 200,00
88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	R\$ 118,18
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	R\$ 131,03
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	R\$ 143,83
91	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 168,56
92	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 189,81
93	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 209,81
94	CASTRACÃO	PEQUENO	R\$ 137,33
95	CASTRACÃO	MÉDIO	R\$ 149,83
96	CASTRACÃO	GRANDE	R\$ 162,33

3.5. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, para contratação dos serviços elencados na tabela de referência supracitada.

3.6. Os serviços serão remunerados de acordo com o valor estabelecido no item 3.4 do presente edital.

3.7. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de para um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000056

- 3.8. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Departamento de Meio Ambiente, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

- 4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, **prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops, a partir da data da publicação deste edital e ainda a qualquer tempo** e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações no dia 25 de junho de 2021.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.
- 5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.
- 5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital, e que estejam sediados nos municípios de Santo Antonio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR.
- 6.1.1. Ficam estipulados os territórios acima, haja visto que os serviços a serem prestados são de cunho emergencial e que dispõe de atendimento imediato.**
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;
- 6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000057

governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. **MODELO DE PROPOSTA CONFORME ANEXO II;**

8.1.2. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

8.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

8.1.4. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

8.1.5. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**, que contenha fotografia.

8.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.1.7. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.1.8. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.1.9. Certificado de Regularidade de Situação para com o **FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

8.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.11. **LICENÇA SANITÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DA SEDE DA PROPONENTE.**

8.1.12. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO ANEXO III.**

8.1.13. **CÓPIA DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV).**

8.1.13.1. Será considerado como item de comprovação a carteirinha no Conselho de Classe da categoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000058

- 8.2.** Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 8.3.** Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 8.3.1.** Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 8.4.** No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.
- 8.5.** A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROONENTE: CPF/MF: DATA:

- 9.2.** Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.
- 11.2.** Os interessados na prestação dos serviços objeto do lote 01 do ANEXO I deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote.

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1.** A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000059

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;
- 13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;
- 13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;
- 13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;
- 13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;
- 13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
- 13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. **Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.**
- 15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:
- 15.3. Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território dos municípios de Santo Antonio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.
- 15.4. O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta, será realizado pela equipe técnica do Município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000060

- 15.5.** Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.
- 15.6.** Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.
- 15.7.** Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 8.1.12.
- 15.8.** A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 15.9.** Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.
- 15.10.** A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.
- 15.11.** A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 15.12.** A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 15.13.** A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente, após avaliação clínica e classificação dos pacientes. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.
- 15.14.** O município, após receber a solicitação do Departamento de Meio Ambiente, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

- 1.1.** Caberá aos Gestores Municipais do Departamento de Meio Ambiente o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1.** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 3.1.** O Departamento de Meio Ambiente realizará o acompanhamento da execução dos serviços



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000061

credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

- 3.2.** O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3500	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).
- 5.2.** O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1.** Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações.

22. DA RECISÃO

- 7.1.** Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
- 7.2.** O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000062

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

10.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

10.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

26. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

12.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

12.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

12.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de idoneidade
Anexo IV - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de maio de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000063

**ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 08/2021**

O(A) Senhor(a)..... estabelecido(a).....
inscrito(a) no CPF/MF n.º....., através do presente, credencia o(a)
Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade
n.º..... e do CPF n.º..... a participar do Chamamento
Publico n.º 07/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2021.
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000064

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 08/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços veterinários para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste**, sendo:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	PEQUENO	
2	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	MÉDIO	
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO, MANDIBULA, COLUNA CERVICAL E TORAXICA, COLUNA LOMBO SACRA, ESCAPULA, UMIERO, RADIO E ULNA, CARPO E FALANGES, PELVE, FEMUR, TIBIA E FIBULA, METACARPO E FALANGES, TORAX E ABDOMEN	GRANDE	
4	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	
5	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	
6	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	
7	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	
8	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	
9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	
10	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	
11	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	
12	CORTE DE UNHAS	GRANDE	
13	EUTANÁSIA	PEQUENO	
14	EUTANÁSIA	MÉDIO	
15	EUTANÁSIA	GRANDE	
16	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	
17	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	
18	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	
19	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	
20	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	
21	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	
22	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	
23	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	
24	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	
25	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	
26	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	
27	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	
28	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	
29	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	
30	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000065

31	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	
32	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	
33	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	
34	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	
35	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	
36	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	
37	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	
38	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	
39	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	
40	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	
41	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	
42	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	
43	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	
44	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	
45	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	
46	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	
47	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	
48	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	
49	VACINA CONTRA CINMOSE	PEQUENO	
50	VACINA CONTRA CINMOSE	MÉDIO	
51	VACINA CONTRA CINMOSE	GRANDE	
52	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	
53	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	
54	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	
55	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	
56	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	
57	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	
58	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	
59	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	
60	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	
61	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	
62	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	
63	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	
64	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	
65	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	
66	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	
67	CESARIANA	PEQUENO	
68	CESARIANA	MÉDIO	
69	CESARIANA	GRANDE	
70	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	
71	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	
72	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	
73	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	
74	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	
75	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	
76	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	
77	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	
78	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	
79	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	
80	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	
81	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	
82	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	
83	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	
84	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	
85	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	
86	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	
87	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	
88	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	PEQUENO	
89	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	MÉDIO	
90	HORA DE DEMAIS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GERAIS (SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS)	GRANDE	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000066

O prazo de execução do objeto da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

....., de 2021.

Local e Data



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000067

**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 08/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 08/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000068

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediada na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2021**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de XXXXX, por procedimento como tabela referência, para atendimento XXXXXXXX do Município, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2021, pelas condições do Edital de Chamamento nº 08/2021 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados XXXXX, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:
2. **Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.**
3. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:
4. Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território dos municípios de Santo Antonio do Sudoeste/PR e Pranchita/PR, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.
5. O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta, será realizado pela equipe técnica do Município.
6. Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.
7. Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.
8. Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 8.1.12 do edital.
9. A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
10. Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.
11. A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.
12. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
13. A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
14. A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Departamento de Meio Ambiente, após avaliação clínica e classificação dos pacientes. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.
15. O município, após receber a solicitação do Departamento de Meio Ambiente, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000069

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através do Departamento de Meio Ambiente, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer Irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3500	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX portador do RG nº XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXX, CPF nº XXXXX, e XXXXX, CPF nº XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000070

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000071

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021** **EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de setembro de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/09/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2347</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL DA</u>
<u>FRONTIERA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Orçamentárias - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, além das demais matérias a seguir arroladas, de acordo com a seguinte Ordem do Dia:

a) Serão tratados dos assuntos relacionados com o que determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b) A análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável;

c) Explanção sobre o Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para os exercícios de 2022 a 2025;

d) Explanção sobre o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2022.

A audiência pública terá limitação de público, respeitando-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Para garantir a transparência do ato, a audiência pública será transmitida ao vivo, via Facebook, por meio da página oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:D7A2827E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:CA8FF206

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021

PROCESSO Nº 959/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/09/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/09/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:45B1B076

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 6/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 961/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/10/2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 344.625,21 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

IMPRENSA OFICIAL

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 PROCESSO Nº 833/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 26/08/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de Agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 6/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 961/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/10/2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 344.625,21 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON CAMARGO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Errata

Na matéria "Associação Anjos Sem Asas recebe castrável para castração de animais domésticos", publicada na edição 1351 do Jornal da Fronteira, que circulou em 09 de setembro, dissemos que a presidente da Associação era Sueli Pfeiffer. Erramos, a presidente é Cristiane L. P. Muniz.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2021 PROCESSO Nº 928/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO**, por solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Pregão Presencial 0101/2021, que seria realizado no dia 22/09/2021, às 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PE DE CARNEIRO, ROLO REBOCAVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021 PROCESSO Nº 959/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/09/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/09/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 PROCESSO Nº 906/2021 UASG 987857

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/09/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de Agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

000074

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ALANA CRISTINA MORSCH
CNPJ: 26.744.905/0001-60
DATA: 30/09/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.744.905/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALANA CRISTINA MORSCH
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO ANIMAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1174	COMPLEMENTO LOJA 02
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-3617
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2021** às **09:32:22** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

M



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALANA CRISTINA MORSCH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NARCISO MORSCH	(mãe) ELZA ISER MORSCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1995	IDENTIDADE (número) 106665869	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 090.374.749-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1174
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALANA CRISTINA MORSCH			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1174
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 9609208	Descrição do Objeto Comércio varejista de medicamentos veterinários Higiene e embelezamento de animais domésticos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alana Cristina Morsch</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000570188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 08:55 SOB N° 41108159641.
PROTOCOLO: 167985604 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602965330. NIRE: 41108159641.
ALANA CRISTINA MORSCH




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

24

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.715-000 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - ☎ (41) 3663-1287

Selo N 6ffac.9fhDN.v5sfj, Controle: DZHbq.cU55
 Consulte o selo em <http://www.namem.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de ALANA CRISTINA MORSCH.
 0006 860565* Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de dezembro de 2016.
 Em Teste  da Verdade
 Vanderleia Pavanello - Escrivã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 08:55 SOB N° 41108159641.
 PROTOCOLO: 167985604 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602965330. NIRE: 41108159641.
 ALANA CRISTINA MORSCH

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

220000

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALANA CRISTINA MORSCH
CNPJ: 26.744.905/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:47 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **F1F2.60EA.E33C.12A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024625606-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.744.905/0001-60**

Nome: **ALANA CRISTINA MORSCH ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 5707/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETJ34XHXBBX**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

ALANA CRISTINA MORSCH

26.744.905/0001-60

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1174 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Maira F. Benini Schirmann
Responsavel

Diretora do Departamento de Fiscalização
Maira F Benini Schirmann
Portaria nº 20 965/2021

Emitido por: MAIRA SCHIRMANN